



## **PORTARIA Nº 6482**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

### **RESOLVE:**

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional, comprovar possíveis infrações disciplinares e eventuais danos ao erário, ocorridas em função de óbito animal no Campo Experimental de Arcos.

2. Designar os empregados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância:

**FELIPE LOPES PENA – CESR**

**ARISMAR DE CASTRO MENEZES - CEFX**

**JÚNIO CLÉSSIO COSTA LOURENÇO - CEFX**

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da designação da comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva – DREX.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
Presidente